

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

- c1) Gestão universitária;
 c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica, publicações de divulgação científica, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes).

6.2 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final:

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar.

19/12/2017. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.
 311010348

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 423/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 132/2017 de 01 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 40/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pela Deliberação n.º 981/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-11/2006, tendo sido posteriormente alterado pela deliberação n.º 250/2006, de 6 de novembro, da Comissão Científica do Senado, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AI 1/2007, e publicada pelo Despacho n.º 5761/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62 de 30 de março. Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/17642 em 11 de março de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas com o número de registo R/A-Ef 1894/2011/AL01 a 17 de outubro de 2017, pela DGES, entram em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018, e aplicam-se a todos os alunos.

6 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Vida
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Vida	CVIDA OUT	60	48-60
Outra			0-12
<i>Subtotal</i>		60	60
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

O Curso é composto por uma componente curricular, envolvendo diversas disciplinas, totalizando 66 créditos, e por uma dissertação de Mestrado, correspondente a 54 créditos. A componente curricular inclui 5 disciplinas em cada semestre, com 6 créditos, que podem ser desdobradas em disciplinas de 3 créditos, incluídas em 2 categorias: nuclear, com carácter obrigatório (4 disciplinas no 1.º semestre e 4 disciplinas no 2.º semestre), e opcional (1 disciplina no 1.º semestre e 1 disciplina no 2.º semestre), e uma disciplina de carácter obrigatório 'Projeto', no 1.º semestre do 2.º ano

1 — Em cada ano letivo a Comissão de Mestrado indicará quais as disciplinas nucleares obrigatórias que funcionarão em cada semestre.

2 — Opção Livre: 12 créditos em disciplina(s) de qualquer área científica da FCUL (exceto disciplinas que tenham sobreposição de conteúdos programáticos) ou da ULisboa.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Ciclo de estudos em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Disciplina nuclear	CVIDA	1.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	1.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	1.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	1.º Semestre ...	168									6	a)
Opção livre	CVIDA/OUT	1.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	2.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	2.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	2.º Semestre ...	168									6	a)
Disciplina nuclear	CVIDA	2.º Semestre ...	168									6	a)
Opção livre	CVIDA/OUT	2.º Semestre ...	168									6	a)

a) Pode ser desdobrada em UCs de 3 ECTS.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Projeto em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento.	CVIDA	1.º Semestre ...	168		70						14		6
Dissertação	CVIDA	Anual	1512								56		54

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Grupo Disciplinas Nucleares 1.º semestre.	Biologia Computacional e Genómica.	CVIDA	1.º Semestre ...	168	28	28							6
	Estudos Avançados em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento I.	CVIDA	1.º Semestre ...	168	28		42						6
	Estudos Avançados em Biologia Integrativa I.	CVIDA	1.º Semestre ...	168	28		42						6
	Estudos Complementares em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento I.	CVIDA	1.º Semestre ...	84	14		21						3
	Estudos Complementares em Biologia Integrativa I.	CVIDA	1.º Semestre ...	84	14		21						3
	Evolução Experimental	CVIDA	1.º Semestre ...	168	28	14	28						6
	Filogenética	CVIDA	1.º Semestre ...	84		35							3
	Genes e Adaptação	CVIDA	1.º Semestre ...	168	28	14	28						6
	Genética da Conservação	CVIDA	1.º Semestre ...	84		35							3
	Genética e Genómica das Alterações Ambientais.	CVIDA	1.º Semestre ...	168	28	42							6

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Grupo Disciplinas Nucleares 2.º semestre.	Métodos Computacionais em Evolução e Ecologia.	CVIDA	1.º Semestre . . .	84	14	21								3
	Modelos Animais em Investigação Biomédica.	CVIDA	1.º Semestre . . .	84	28	7								3
	Prática de Investigação em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento I.	CVIDA	1.º Semestre . . .	168			70							6
	Seminários em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento.	CVIDA	1.º Semestre . . .	84		35								3
	Biologia e Tecnologia de Células Estaminais.	CVIDA	2.º Semestre . . .	168	28		42							6
	Estudos Avançados em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento II.	CVIDA	2.º Semestre . . .	168	28		42							6
	Estudos Avançados em Biologia Integrativa II.	CVIDA	2.º Semestre . . .	168	28		42							6
	Estudos Complementares em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento II.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	14		21							3
	Estudos Complementares em Biologia Integrativa II.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	14		21							3
	Evolução e Desenvolvimento. . . .	CVIDA	2.º Semestre . . .	168	21		49							6
	Evolução e Desenvolvimento do Sistema Imunitário.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	21	14								3
	Genes e Moléculas no Desenvolvimento.	CVIDA	2.º Semestre . . .	168	21		49							6
	Neurobiologia Comparativa e do Desenvolvimento.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	21	14								3
	Prática de Investigação em Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento II.	CVIDA	2.º Semestre . . .	168			70							6
	Genómica Funcional e Comparativa.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	7	21								3
	Bioimagemologia.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	14		21							3
	Biologia Molecular e Celular do Cancro.	CVIDA	2.º Semestre . . .	84	14	14								3

310983425

Despacho n.º 424/2018**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 128/2017, de 29 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17656/2008, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 30 de junho, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 235/2007.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29328/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21339/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 3092/2012, publicado no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março, pelo Despacho n.º 4372/2012, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de

27 de março, e pelo Despacho n.º 16346/2013, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 17 de dezembro.

O ciclo de estudos foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06872, em 30 de outubro de 2014.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 2204/2015, publicado no *Diário da República* n.º 43, 2.ª série, de 3 de março, e pelo Despacho n.º 12236/2015, publicado no *Diário da República* n.º 213, 2.ª série, de 30 de outubro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2143/2011/AL04, em 10 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018.

6 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores